



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0142

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria 037, de 16 de fevereiro de 2022

PÁGINA 03:

COMUNICADO

PÁGINA 04:

Decreto nº. 2699, de 16 de fevereiro de 2022.

PÁGINA 05 A 06:

Decreto Nº 2700 , de 16 de fevereiro de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 037, de 16 de fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 02/2021, devidamente Homologado, as pessoas abaixo relacionadas, pelo regime da CLT.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCOS MURILLO DA SILVA DONEGAR

RG: 54.283.338-4

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de fevereiro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Marcio Luis Cardoso, Prefeito Municipal de Guzolândia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º e inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVIDA** a população em geral, para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **18:30 horas** do dia **22 de fevereiro de 2022**, com transmissão ao vivo na página da Prefeitura Municipal de Guzolândia no Youtube, através do link:

<https://www.youtube.com/channel/UCbyshtuzyLB3pSSommk7ETw>,

e no Facebook

<https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeGuzolandia>, objetivando cumprimento das metas fiscais e a prestação de contas dos serviços de saúde referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**.

Guzolândia (SP), 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2699, de 16 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2176, de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 10 01 DEC – Livre

229 12.364.0016.2011.0000 Manutenção dos serviços de transp. alunos R\$ 176.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 10 02 DEC – Ensino

250 12.361.0007.2015.0000 Manutenção do ensino fundamental R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Superávit Financeiro

R\$ 286.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Luís Cardoso

Assessor Jurídico

Alain Patrick Ascencio Marques Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Nº 2700 , de 16 de fevereiro de 2022

“PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2151, de 30 de junho de 2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

02 03 00 Departamento de Administração e Finanças

047 04.122.0004.2007.0000 Manutenção das funções administrativas R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 05 01 Fundo Municipal de Saúde

071 10.301.0009.2036.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 06 00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

130 15.452.0012.2047.0000 Conservação de praças e jardins R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

147 26.782.0014.2052.0000 Manutenção dos serviços de estradas R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

187 08.244.0011.2062.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente

02 07 02 Conselho Tutelar

191 08.243.0010.2066.0000 Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 08 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

211 18.541.0005.2067.0000 Desenvolvimento da promoção ao Meio Ambiente R\$ 130.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

02 10 02 DEC – Ensino

248 12.361.0007.2015.0000 Manutenção do ensino fundamental R\$ 125.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0142

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

265	3.3.90.30.00	Material de consumo	
	12.365.0007.2020.0000	Manutenção da Pré Escola Municipal	R\$ 80.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 05 01 Fundo municipal de Saúde

066	10.301.0009.1007.0000	Ref. e/ou amp. do Centro de Ref. (Maria H. Maschio)	R\$ 200.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
083	10.301.0009.2037.0000	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 88.000,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo	

02 06 00 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

103	15.452.0012.1008.0000	Construção e barracão para feiras	R\$ 56.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
104	15.452.0012.1008.0000	Construção e barracão para feiras	R\$ 30.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
105	15.452.0012.1008.0000	Construção e barracão para feiras	R\$ 120.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
106	15.452.0012.1008.0000	Construção e barracão para feiras	R\$ 185.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 16 de fevereiro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6

